

ANEXO I – CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R\$ 98.228,48 (noventa e oito mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos)** com **44 vagas** distribuídos nas categorias:

1. Cantor (a) todos os estilos
2. Audiovisual curta-metragem
3. Audiovisual videoclip
4. Capoeira
5. Quadrilha
6. Coco de Roda
7. Bumba meu Boi
8. Radio Teatro
9. Artesanato coletivo
10. Artesanato individual
11. Produtor de Eventos Culturais
12. Capacitação para Filarmônica
13. Percussão zona rural
14. DJ

A Secretaria Municipal de Cultura de Barra de Santo Antônio, institui as categorias previstas neste edital de acordo com a realidade local e com as escutas realizadas junto à comunidade cultural.

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

1. Cantor(a) – todos os estilos

Apoio a projetos musicais autorais ou interpretativos, de qualquer gênero, para apresentações públicas, gravações ou circulação cultural no município.

2. Audiovisual – curta-metragem

Produção de obra audiovisual de curta duração, de caráter documental ou ficcional, com temática livre ou voltada à realidade local.

3. Audiovisual – videoclipe

Produção de videoclipe musical para divulgação de artista ou grupo local, podendo incluir gravação, edição e finalização.

4. Capoeira

Projetos de valorização da capoeira como expressão cultural, incluindo rodas, oficinas, apresentações e ações formativas.

5. Quadrilha Junina

Apoio a grupos de quadrilha junina para realização de ensaios, figurinos, apresentações e manutenção das atividades culturais.

6. Coco de Roda

Incentivo a grupos de coco de roda para preservação, apresentações públicas, oficinas e fortalecimento da tradição local.

7. Bumba meu Boi

Valorização e manutenção de grupos de bumba meu boi, incluindo confecção de figurinos, compra de instrumentos, ensaios e apresentações culturais.

8. Rádio teatro

produção e apresentação de obras dramatizadas em formato radiofônico, com foco em narrativas culturais e históricas.

9. Artesanato coletivo

Apoio a grupos de artesãos para produção, exposição e comercialização de peças artesanais.

10. Artesanato individual

Incentivo a artesãos individuais para criação, produção e divulgação de trabalhos autorais.

11. Produtor de eventos culturais

Apoio a projetos de organização e execução de eventos culturais no município, promovendo diversidade artística e cultural.

12. Capacitação para filarmônica

Ações formativas voltadas à qualificação de músicos, manutenção e fortalecimento dae projeto de filarmônica.

13. Percussão – zona rural

Projetos de formação e prática de percussão voltados a comunidades da zona rural, incentivando inclusão e acesso cultural.

14. DJ

Apoio a apresentações e projetos de discotecagem, valorizando a cultura musical contemporânea e eventos locais.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

SEGMENTOS	QT. DE VAGAS	VALOR INDIVIDUAL	VALOR TOTAL	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS E INDÍGENAS	COTAS PARA PCD
CANTOR	11	R\$ 2.000	R\$ 22.000	2	1
AUDIOVISUAL CURTAMETRAGEM	1	R\$ 1.300	R\$1.300		
AUDIOVISUAL VIDEO CLIP BANDA	2	R\$ 2.100	R\$ 4.200		
RADIO TEATRO	1	R\$ 1.428,48	R\$ 1.428,48		
CAPOEIRA	3	R\$ 1.700	R\$5.100		
QUADRILHA JUNINA	2	R\$ 7.000	R\$ 14.000		
COCO DE RODA	2	R\$5.000	R\$10.000		
BUMBA MEU BOI	2	R\$ 3.500	R\$ 7.000		
ARTESANATO/ COLETIVO	2	R\$ 2.900	R\$ 5.800		
ARTESANATO/ INDIVIDUAL	12	R\$ 1.300	R\$15.600	2	1
PRODUTOR D E EVENTOS CULTURAIS	1	R\$ 1.800	R\$ 1.800		
CAPACITAÇ ÃO FILARMÔNICA	1	R\$ 4.000	R\$ 4.000		
PERCUSSÃO ZONA RURAL	1	R\$ 3.000	R\$ 3.000		
DJ	3	R\$ 1.000	R\$3.000		
TOTAL	VAGAS	R\$	R\$ 98.228,48		

A definição do quantitativo de vagas destinadas às ações afirmativas neste edital considera a realidade demográfica, cultural e cadastral do município, especialmente o número de agentes culturais regularmente inscritos e ativos no cadastro cultural municipal. Após análise dos dados disponíveis, verificou-se que o percentual de artistas e fazedores de cultura autodeclarados como pertencentes aos grupos contemplados pelas políticas de cotas não corresponde, em termos absolutos, ao quantitativo total previsto nos percentuais de reserva estabelecidos em normativas gerais, em razão do porte populacional do município e da limitação do universo de inscritos. Dessa forma, o edital observa os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e adequação à realidade local, assegurando a reserva de vagas nos termos legalmente previstos, porém considerando o número efetivo de proponentes aptos e cadastrados. quando não houver número suficiente de inscritos para o preenchimento integral das vagas reservadas, estas poderão ser remanejadas para ampla concorrência, mediante justificativa fundamentada da comissão de seleção. Tal medida busca garantir a efetividade da política pública, evitando a ociosidade de recursos, ampliando o acesso aos mecanismos de fomento cultural e assegurando a correta aplicação dos recursos públicos, sem prejuízo do compromisso do município com a promoção da equidade e da inclusão cultural.